



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A Sra. FABIANA DE JESUS MACIEL.

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **FABIANA DE JESUS MACIEL**, brasileira, coordenadora geral, portadora da carteira de identidade nº 109679977 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob nº 083.283.987-61, residente a Rua CD Porto Alegre nº 363 – APTº. 604 – Centro – Duque de Caxias – CEP: 25070-350 - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 4936/2012, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

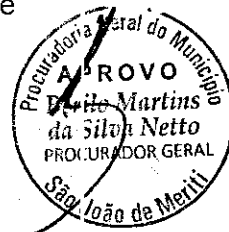
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

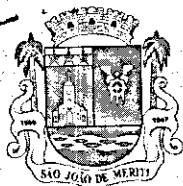
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 081/2012, pelo período de 25 de abril de 2014 a 25 de setembro de 2014, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 4936/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2014, assim classificados:

- a.1) Natureza das Despesas: 01 - outros
 - b.1) Fonte de Recurso: 18.01 - FNDE
 - c.1) Programa de Trabalho: 38 PROJOVEM URBANO – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
 - d.1) Elemento de Despesa: 3.1.9.0.04.00 Contratação por tempo determinado
 - e.1) Nota de Empenho: 238
 - f.1) Valor do empenho: R\$ 37.875,00 (trinta sete mil, oitocentos e setenta cinco reais)
-
- a.2) Natureza das Despesas: 1 - Outros
 - b.2) Fonte de Recursos: 18.01 - FNDE
 - c.2) Programa de Trabalho: 38 – PROJOVEM URBANO – Programa Nacional de Inclusão de Jovens





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

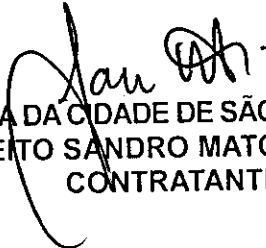
- d.2) Elemento da Despesa: 3.1.9.0.13.02 – Contribuição Patronal/RGPS
e.2) Nota de Empenho: 239
f.2) Valor do Empenho: R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)

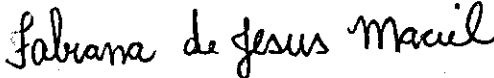
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no Termo de Contrato nº 081/2012, principalmente, no que tange ao valor, ante a existência de saldo para atender a despesa.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 25 de Abril de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS PEREIRA
CONTRATANTE.


FABIANA DE JESUS MACIEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Edine Monteiro
C. I.: 257939413 ; E CPF: 14518233719

2) NOME: Virginia Janice Lima Moreira
C. I.: 09.683.398-3 ; E CPF: 081.071.317.97

